



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ofício/CMPK/ nº 119/2017

Presidente Kennedy – ES, 04 de agosto 2017.

À

Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exma. Sra. Amanda Quinta Rangel

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 060/2017.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a indicação de autoria do Exm^a. Sr^a. **Vera Lucia de Almeida Maitan** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

"que adote as medidas necessárias para firmar convênios com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e com o Ministério do Trabalho e Emprego para emissão no âmbito do município da Carteira de Identidade e de Trabalho no município de Presidente Kennedy".

Atenciosamente,


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK

Nº 019375/2017

04/08/2017

13:36:40

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK/ Nº 119/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 03 de agosto de 2017.

Indicação nº 060/2017.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001816/2017

03/08/2017 - 16:01:09



VERA LUCIA DE ALMEIDA MAITAN

INDICAÇÃO Nº 060/2017

Indica a Exma. Sr.^a Prefeita Municipal que adote as medidas necessárias para firmar convênios com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e com o Ministério do Trabalho e Emprego para emissão no âmbito do município da Carteira de Identidade e de Trabalho no município de Presidente Kennedy.

A Vereadora **Vera Lucia de Almeida Maitan**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando que o Município de Presidente Kennedy, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), procedeu à abertura de inscrições para jovens e adolescentes que pretendem participar do Programa Adolescente Aprendiz, instituído pela Lei nº. 1.280/2016.

Considerando que entre os critérios para inscrição, está prevista a apresentação da Carteira de Trabalho e o Documento de Identidade, os quais não são emitidos em curto período, pois não somente os jovens, mas qualquer cidadão que necessita de tais documentos são obrigados a se dirigirem aos Municípios vizinhos e até mesmo ao Estado do Rio de Janeiro - RJ, para obterem a Carteira de Identidade e de Trabalho.

Considerando que a maioria dos jovens que irão se inscrever no Programa Adolescente Aprendiz deste Município, não possuem Carteira de Identidade e de Trabalho, e certamente serão prejudicados em razão do curto período de inscrição, sendo que a emissão dos referidos documentos, geralmente, é de aproximadamente 40 (quarenta) dias.

Considerando que no Município de Presidente Kennedy, já existiu um setor administrativo que funcionava junto a Prefeitura, prestando serviços de emissão de Documento de Identidade e Carteira de Trabalho, trazendo maior comodidade e economicidade aos cidadãos kennedenses.

Considerando que existe possibilidade dos Municípios firmarem convênios com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e com o Ministério do Trabalho e Emprego, visando, respectivamente, a emissão da Carteira de Identidade e de Trabalho, no âmbito municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para analisar a possibilidade de se firmar convênios com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e com o Ministério do Trabalho e Emprego para emissão no âmbito do município, da Carteira de Identidade e de Trabalho, a fim de evitar transtornos aos munícipes, trazendo maior comodidade a todos.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Vera Lucia de Almeida Maitan
Vereadora